



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA  
CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: [cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br](http://cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 10 de 10 de Agosto de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES  
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 10 de 10 de Agosto de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **DECRETO LEGISLATIVO: 007/2021**

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO NUNESFREIRENSE" AO ILUSTRÍSSIMO PASTOR RAIMUNDO NONATO MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES  
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 10 de 10 de Agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO  
LEGISLATIVO: 007/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “TÍTULO DE CIDADÃO NUNESFREIRENSE” AO ILUSTRÍSSIMO PASTOR RAIMUNDO NONATO MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 39, XVII, do Regimento Interno deste Parlamento, **PROMULGA** o presente Decreto Legislativo n. 04/21, que **Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão “Nunesfreirenses” ao ilustríssimo Senhor Pastor Raimundo Nonato Moraes, e dá outras providências**, aprovada em Sessão Ordinária do dia 12 de julho de 2021, conforme segue:

Artigo 1º. - Fica concedido o “Título de Cidadão Nunesfreirenses” ao Pastor **Raimundo Nonato Moraes** que vem desempenhando um excelente trabalho, como líder nato, eloquente e eficaz na assembleia de Deus de nossa Cidade.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Governador Nunes Freire/MA, 09 de agosto de 2021**

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA- PSDB**  
Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA

